



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

Av. Juvenal Silva Braga, 400 – Cep. 87.545-000

Fone (44) 3640 - 8000 – Fax (44) 3640 – 8024

Divisão de Compras e Bens Patrimoniais

e-mail: licitacao@esperancanova.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 119/2013

Homologa Julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório nº. 59/2013, modalidade Pregão Presencial nº. 38/2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio da Licitação na Modalidade Pregão Presencial do Município de Esperança Nova, referente à licitação, que se trata da Aquisição de colhedora de forragem e carreta agrícola para silagem, através do Convênio nº 11.764.828-1 – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, a favor dos vencedores do certame:

VENCEDOR	VALOR R\$
COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA, CNPJ Nº 05.797.417/0001-40.	ITEM 01 - R\$ 15.730,00 (quinze mil setecentos e trinta reais)
VALMIR SCHLICKMANN - ME, CNPJ Nº 00.124.814/0001-38.	ITEM 02 - R\$ 10.265,00 (dez mil duzentos e sessenta e cinco reais)

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o termo de contrato depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de Setembro de 2013.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal